



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Aprova *ad referendum* a criação do curso Técnico em Química do *campus* avançado Pecém.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23486.001320/2019-95,

CONSIDERANDO o Parecer 20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação do curso Técnico em Química do *campus* avançado Pecém, considerando os documentos apresentados a este Conselho e autorizar a oferta de 70 vagas anuais.

Parágrafo único. O curso será ofertado, conforme Projeto Político Pedagógico do Curso, na modalidade presencial, na forma subsequente, com funcionamento nos turnos matutino e vespertino.

Art. 2º A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 21/08/2019, às 16:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0922896** e o código CRC **EB3ABB0A**.

Referência: Processo nº 23486.001320/2019-95

SEI nº 0922896